



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mortugaba

1

Quinta-feira • 17 de Março de 2022 • Ano IV • Nº 1178

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Mortugaba publica:

- **Contrato Nº 057/2022 Dispensa de Licitação Nº 008/2022** – Objeto: Aquisição de aparelhos de academia ao ar livre para atender demanda da prefeitura de Mortugaba-BA.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Heráclito Luiz Paixão Matos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Mortugaba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OG3YBTDIJ5MCDOLUNYZQDA

## Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Francisco Silva, 15 – Centro – CEP: 46.290-000  
CNPJ 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210



### CONTRATO Nº 057/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

O **MUNICÍPIO DE MORTUGABA, ESTADO DA BAHIA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA, inscrita no CNPJ nº 13.677.687/0001-46, situada a RUA FRANCISCO SILVA Nº 15, CENTRO, MORTUGABA/BA, CEP: 46.290-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor Heráclito Luiz Paixão Matos, inscrito no CPF sob o nº 263.268.505-25, portador de RG nº 1570589, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, **PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA**, com sede a Zlober Brasil • Rua Aluizio Nunes Costa, 822 Cidade Industrial • 87070-774 Maringá • Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.374.053/0001-84, neste ato representado pelo PAULO ZIOBER JUNIOR, brasileiro, nascido em 28 de Junho de 1965, natural de Maringá/PR, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Monte Carlo, nº 225, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-060, em Maringá, estado do Paraná, portador do RG nº 3.516.421-9 SSP/PR e do CPF nº 635.551.409-06, doravante denominada, CONTRATADA que subscrevem o presente, resolve de comum acordo Base Legal no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2022, firmar o presente contrato que será regido pelas cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA I – OBJETO AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA DE MORTUGABA-BA.

**CLÁUSULA II – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FORNECIMENTO A PRAZO**  
Os produtos ora contratados serão executados pelo CONTRATADO, ficando desde já a CONTRATANTE, obrigada a fornecer todos os elementos necessários ao seu fiel cumprimento, com vistas à realização do objeto deste contrato. O prazo do presente termo contratual é de 30 dias a contar da sua assinatura.

#### CLÁUSULA III – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

##### **1)- Dos Preços:**

O valor global do contrato será de **R\$ 27.745,00 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais)**.

Os preços poderão ser reajustados para mais ou para menos, caso haja oscilações de mercado, mediante comprovação de notas de aquisição.

##### **2)- Dos Critérios de Pagamento:**

A CONTRATADA, ao final do serviço/fornecimento, emitirá Nota de Faturamento, tomando-se por base os preços ora pactuados, cuja original será remetida à CONTRATANTE.

O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 15 (quinze) da entrega e atesto na fatura.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA IV – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

FICHA	FONTE	Elemento de despesa:
200552001500000	1500000	4490520000

CONTRATO Nº 057/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Rua Francisco Silva, 15 – Centro – CEP: 46.290-000  
CNPJ 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210



**CLÁUSULA V – DAS RESPONSABILIDADES E VALOR DA MULTA**

A responsabilidade das partes do presente contrato, estão estabelecidas em todas as cláusulas e condições, aqui abordadas, e pelo não cumprimento de qualquer uma das condições acima a outra ressarcirá a parte prejudicada o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do presente contrato, exceção feita apenas para o não cumprimento da cláusula terceira, por parte da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações explicadas na Lei Federal nº 14.133/2022.

**CLÁUSULA VII – DA LICITAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pela legislação específica.

**CLÁUSULA VIII – DA HABITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

Durante o período que vigora o presente contrato a CONTRATADO, manterá as condições de habitação e qualificação exigidas através da Lei Federal nº 14.133/2022.

**CLÁUSULA IX – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Jacaraci-Ba, como único, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato, desde logo renunciando a qualquer outro foro, por mais especial que seja.

E por acharem de comum e perfeito acordo, lavrou-se o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas em três vias de igual forma e teor.

Prefeitura Municipal de Mortugaba, em 17 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA**  
**CNPJ – 13.677.687/0001-46**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA**  
**CNPJ nº 08.374.053/0001-84**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

CONTRATO Nº 057/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

2